



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS PIÚMA
Diretoria-Geral

EDITAL 016/2023

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

(FIC): BEM RECEBER O TURISTA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES,

RESOLVE:

Tornar torna público o processo seletivo para o curso de extensão Formação Inicial e Continuada (FIC): “Bem receber o turista.”

1. SOBRE O CURSO

O curso FIC oferecido pela extensão abordará técnicas de atendimento ao turista. O curso tem como objetivo capacitar produtores rurais ou profissionais que atuam com atendimento ao turista em Rio Novo do Sul ou região e demais interessados que desejam desenvolver e aperfeiçoar competências e habilidades para trabalhar com atendimento ao turista..

- 1.1.** O curso terá uma carga horária de 8 horas e será ministrado presencialmente Centro de Referência em Assistência Social – CRAS de Rio Novo do Sul (Rua Maria Nascimento Costa, 08, centro, Rio Novo do Sul – ES), conforme matriz curricular abaixo:

Quadro 1 – Matriz Curricular

Disciplina	Ementa	Carga Horária
Turismo e hospitalidade	Fundamentos do Turismo: conceitos e cadeia produtiva. Características da atividade turística. Fundamentos da Hospitalidade: o bem servir. Bem receber o turista. Hospitalidade e acessibilidade. Atendimento ao cliente: comunicação e expressão, postura pessoal, etiqueta profissional e marketing pessoal.	8h

- 1.2.** Dia de realização do curso: 01 de julho de 2023 (sábado);

- 1.3.** Horário da aula: das 8h às 17h;

- 1.4.** O curso ocorrerá na modalidade presencial no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS

de Rio Novo do Sul (Rua Maria Nascimento Costa, 08, centro, Rio Novo do Sul – ES);

2. PÚBLICO ALVO

Pessoas com idade igual ou superior a 16 anos.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do curso ofertado neste edital, o (a) candidato (a) deverá atender ao seguinte requisito:

a) Ter idade igual ou superior a 16 anos;

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. Ao todo serão disponibilizadas 40 vagas, distribuídas conforme quadro abaixo:

Quadro 2 – Distribuição de vagas

Vagas	Quantidade
Servidores e alunos do Ifes que atendam aos requisitos do Edital	8 vagas
Público externo que atendam aos requisitos do Edital	32 vagas
Total de vagas	40

4.2. As vagas não preenchidas pelos servidores e alunos do Ifes - Campus Piúma serão remanejadas para o público externo que atendam aos requisitos do Edital e vice e versa.

4.3. Poderão ser convocados os suplentes, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio de classificação, caso sejam disponibilizadas mais vagas.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição para participar do processo seletivo o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados no item 3.

5.2. Não será cobrada nenhuma taxa para realização da inscrição.

5.3. O candidato fará sua inscrição pelo link ([Google formulário](#)) disponibilizado na página do Ifes, Campus Piúma correspondente ao presente curso. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.4. É responsabilidade do candidato(a) o preenchimento dos dados corretamente.

5.5. As inscrições com dados incompletos e ou que não atendem os requisitos serão anuladas.

5.6. Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

- c) Requerimento de Matrícula (Anexo II), devidamente preenchido (poderá ser preenchido digitalmente ou à caneta);

5.7. Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (Instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

5.8. Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 5.6 do edital.

5.9. O Ifes, Campus Piúma não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.11. Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

6.2. O Software usado pelo Ifes Campus Piúma já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.3. Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.6 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.4. Após o sorteio das vagas, será divulgado o resultado preliminar, com todos os nomes e classificação decidida por sorteio no site do Ifes Campus Piúma (<https://piuma.ifes.edu.br/>).

6.5. Haverá período de recursos previsto no cronograma do processo seletivo, após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos contra o resultado preliminar, deverão ser encaminhados ao e-mail coord.turismo@ifes.edu.br; com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 016/2023.

6.6. Os candidatos habilitados que não estiverem entre o número de vagas, ficarão em lista de suplência.

6.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato autoriza o Ifes, Campus Piúma a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7. MATRÍCULA NO CURSO

7.1. Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Ifes Piúma. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Campus para efetivação da matrícula;

7.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa.

7.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricúla, tendo ainda que responder legalmente.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas homologadas serão disponibilizadas no campus e publicada pelo Ifes no endereço eletrônico: piuma.ifes.edu.br

8.2. Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido no item 5.6 do Edital.

8.3. Será cancelada a matrícula do candidato que apresentar para a matrícula documento falso ou falsificado.

9. CERTIFICADO

9.1. Somente terá direito ao certificado, o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso e ter pelo menos 75% presença da carga horaria do curso.

9.2. O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

9.3. O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matricúla cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este edital é regido conforme cronograma descrito no anexo I, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

10.2. Informações a respeito do edital e inscrições serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: coord.turismo@ifes.edu.br

Piúma, 19 de junho de 2023

Marcelo Fanttini Polese

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma

Portaria nº 1980, de 22/11/2021

Publicação DOU, Edição 219, seção 2, p. 21, de 23/11/2021

ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL 016/2023 PROCESSO SELETIVO DE EXTENSÃO BEM RECEBER O TURISTA

Cronograma		
Nº	Etapa	Data
1.	Publicação do Edital	19/06/2023
2.	Inscrições com envio de documentos	19/06/2023 a 26/06/2023
3.	Publicação do Resultado Preliminar	27/06/2023
4.	Período de Recurso	28/06/2023
5.	Publicação do resultado final e homologação das matrículas	29/06/2023
6.	Curso Bem receber o turista	01/07/2023

ANEXO II

EDITAL 016/2023 – Curso de Extensão “Bem receber o turista”

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno e assinar ao final)

Ilmo(a). Sr.(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu, _____

filho(a) de _____ e _____

Cor/raça _____ Sexo _____

Nascido(a) no dia _____ em (município) _____ Estado _____

Residindo na _____ Nº _____ Apto _____

Bairro _____ CEP _____ Cidade _____ Estado _____

RG _____ Órgão Emissor _____ Data de Expedição _____

CPF _____ E-mail do(a) estudante _____

Telefone: Residencial (____) _____ Celular (____) _____

Com quem reside _____

Número de Pessoas que residem com o(a) estudante _____

Nº de filhos _____ Estado Civil _____

Renda Familiar (soma dos rendimentos dos membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos) _____

É aluno trabalhador: _____ Profissão: _____ Tipo sanguíneo: _____

Possui necessidades educacionais especiais? _____ Se sim, Especificar: _____

Venho requerer a matrícula no curso “Bem receber o turista”, turno integral no dia 01/07/2023.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao IFES a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável (obrigatório para alunos menores de 18 anos)